

Orientações pedagógicas para o ano letivo

DOCUMENTOS ESTRUTURANTES

2021-2022

Orientações pedagógicas para o ano letivo 2021-2022

Plano excecional de atuação no âmbito da pandemia Covid-19

Autor(a): Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria

Edição: Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede

Setembro de 2021

Aprovado em Conselho Pedagógico em 03.09.2021. Reapreciado e aprovado em 16.09.2021.

Conteúdo

Enquadramento	4
I – Plano 21-23 Escola+, currículo e avaliação para as aprendizagens	4
1. Atividades curriculares e de complemento curricular	4
1.1. Aulas de campo, visitas de estudo e outras atividades no espaço exterior do recinto escolar	4
2. Avaliação para as aprendizagens	5
3. Dinâmicas de acompanhamento	5
3.1. Tutorias e mentorias	5
3.2. EMAEI	5
3.3. Famílias	6
II - Respostas organizacionais	6
1. Situação de ausência de professor	6
2. Procedimentos para alunos de situação de risco e que optam pelo ensino não presencial	6
3. Reuniões	7
3.1. Comunicação e reuniões com pais e encarregados de educação	7
3.2. Reuniões de trabalho	7
4. Transição entre regimes presencial, misto e não presencial	7
4.1 Disposições gerais	7
4.2 Alunos / turmas em regime não presencial, com professores em regime presencial	8
4.3 Regime misto (aulas presenciais e trabalho autónomo)	8
4.4 Regime não presencial	8
4.5. Acompanhamento dos alunos que permanecem em regime presencial	9
4.6 Centro Qualifica	9
III – Procedimentos de acompanhamento e de monitorização do estabelecido neste documento	9

Enquadramento

O ano letivo 2021-2022 vai continuar a ser vivido num contexto de pandemia, gerador de alguma incerteza. Ciente de que este ano conviverá com desafios antigos, desafios novos e desafios que não é possível antecipar, cabe à Escola, através dos seus órgãos de decisão, promover medidas pedagógicas e organizacionais que permitam: a) criar ambientes que promovam o bem-estar social e emocional, a segurança, o desenvolvimento pessoal e a aprendizagem; b) mobilizar as medidas e recursos humanos e materiais, estabelecidas pela tutela no âmbito do [Plano 21-23 Escola+](#), que melhor se adequam à Escola no âmbito do Projeto Educativo, nomeadamente as que permitam superar dificuldades de aprendizagem decorrentes das circunstâncias especiais dos dois últimos anos letivos; c) um rápido ajustamento aos diferentes regimes de ensino previstos (presencial, misto e não presencial).

Assim, de acordo com as orientações e princípios de funcionamento estabelecidos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho (pontos 2, 4 a 19 inclusive e 21) e na Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 07 de julho, apresentam-se, em seguida, as medidas pedagógicas e adaptações ao funcionamento do Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede (AELdF) para o ano letivo 2021-2022, realçando-se que, de acordo com este último normativo, toda a ação pedagógica deve ter em consideração: o [Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória](#), os DL n.º [54/2018](#) e n.º [55/2018](#) de 6 de julho (e respetivas portarias regulamentadoras), a [Estratégia Nacional para a Cidadania](#) e o [Plano de Transição Digital da Educação](#).

I – Plano 21-23 Escola+, currículo e avaliação para as aprendizagens

1. Atividades curriculares e de complemento curricular

Tendo em atenção o Plano 21-23 Escola+, e o previsto no Projeto Educativo, todas as planificações devem contemplar os seguintes princípios de atuação:

- a) desenvolver as ações necessárias para identificar possíveis lacunas que possam comprometer as aprendizagens;
- b) usar as tecnologias digitais para envolver ativamente os alunos e flexibilizar o processo de ensino e aprendizagem, adequando às características específicas dos alunos;
- c) promover em todas as disciplinas e componentes curriculares, ações de leitura e escrita que envolvam ativamente os alunos (ver indicações *+Leitura e Escrita*);
- d) inserir, sempre que adequado, uma ligação às artes;
- e) potenciar o desenvolvimento emocional e estético dos alunos, devendo o Agrupamento adotar o Plano Nacional das Artes
- f) potenciar o ensino experimental das ciências, devendo o Agrupamento integrar a Rede de Clubes de Ciência Viva na Escola
- g) potenciar o desenvolvimento da atividade física, devendo o Agrupamento aderir ao Desporto Escolar Sobre Rodas e demais ações que venham a ser propostas no Plano 21-23 Escola+ para o Desporto Escolar.

1.1. Aulas de campo, visitas de estudo e outras atividades no espaço exterior do recinto escolar

Aulas de campo e atividades fora do recinto escolar, que não impliquem transporte, devem obedecer aos procedimentos gerais de etiqueta respiratória, distanciamento físico e higienização das mãos, espaços e equipamentos.

Durante o período de pandemia, e de acordo com as orientações das autoridades de saúde, não se realizarão visitas de estudo que impliquem deslocações em transporte coletivo fretado/solicitado pelo AELdF ou Autarquia.

Atividades fora do recinto escolar que possam implicar transporte e sejam organizadas pela escola, embora o transporte possa ser assegurado pelos pais, terão de ser casuisticamente autorizadas pelo Conselho Pedagógico, depois de obtido consentimento dos EE.

2. Avaliação para as aprendizagens

Tendo em atenção que os alunos se encontram em estádios diferenciados de desenvolvimento das aprendizagens, podendo as desigualdades ter-se agravado no contexto pandémico, devem os professores, no âmbito de uma avaliação para as aprendizagens:

- a) considerar, se adequado, a utilização dos instrumentos de avaliação disponibilizados pelo IAVE, IP, para atividades de avaliação de diagnóstico;
- b) atender a que a avaliação serve as aprendizagens, definindo procedimentos, produtos e instrumentos de avaliação que permitam uma recolha de dados capaz de orientar alunos e professores numa ação educativa mais ajustada;
- c) frequentar, no âmbito do plano de formação do Agrupamento, ações em avaliação para as aprendizagens;
- d) definir, nos critérios de avaliação de cada disciplina, mecanismos de salvaguarda, caso não se possa avaliar um domínio específico, de forma a poder atribuir-se classificação com base nos dados já recolhidos.

3. Dinâmicas de acompanhamento

Tendo em conta que o regime da educação inclusiva se dirige a todos e cada um, e que todos são responsáveis pela educação emocional e social dos alunos, o Agrupamento deve mobilizar as dinâmicas de acompanhamento que se destacam.

3.1. Tutorias e mentorias

No âmbito do Programa Nacional de Promoção para o Sucesso Escolar, o Agrupamento viu renovada a sua candidatura à medida “Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário”, com a afetação de um Psicólogo Educacional que continuará a executar o projeto “Procura-me para te encontrares! (Programa de Mentoria e Tutoria no AELdF).

No Agrupamento, serão mobilizados três tipos de tutorias:

- a) O apoio tutorial específico, aplicado a todos os alunos com retenções no seu percurso escolar;
- b) O apoio tutorial, aplicado aos alunos com medidas seletivas;
- c) O apoio tutorial preventivo e temporário, aplicado aos alunos com medidas universais.

O programa de mentoria pressupõe que o aluno mentor, em geral mais velho e com maior experiência, oriente o aluno mentorando em domínios como: motivação para o estudo; o rendimento escolar; as relações interpessoais; atitudes/comportamentos adequados aos diferentes contextos; melhoria da autoestima. Poderá existir ainda uma mentoria entre pares com idênticas características no sentido de desenvolvimento mútuo.

3.2. EMAEI

No AELdF, a EMAEI assume um papel fulcral no desenho e aplicação do Plano de Atuação para a recuperação e consolidação das aprendizagens, visando diluir as situações de desigualdade geradas no contexto de E@D. Deste modo, sempre numa lógica de trabalho colaborativo, a EMAEI participa no delinear das respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas nos três regimes de ensino (constituindo-se o presencial o regime regra) com vista ao sucesso e inclusão educativos. O papel da EMAEI concretiza-se na implementação e monitorização de todo o tipo de respostas às necessidades de apoio às aprendizagens, no âmbito do CAA (apoios tutoriais, mentorias, intervenção com foco académico e comportamental, apoio a exame, coadjuvações, antecipação e o reforço das aprendizagens e apoio psicopedagógico, PLNM).

A EMAEI monitoriza ainda a implementação do Plano de desenvolvimento pessoal social e comunitário (PDPSC), no âmbito da promoção do sucesso e inclusão educativos com os projetos “Destrava a Língua, Trava o Insucesso!” e “Procura-me para te encontrares! (Programa de Mentoria e Tutoria no AELdF). Faz ainda a

articulação com as equipas de Intervenção Precoce na Infância, a análise de situações de necessidade de apoio social específico e acompanhamento aos agregados familiares em situação de maior fragilidade e/ou risco, em articulação com a CPCJ, garantindo a alimentação e o acesso a bens essenciais e a coordenação das estratégias de ensino não presencial, particularmente junto dos agregados em desvantagem.

3.3. Famílias

No âmbito do domínio de atuação +Família, e tendo em conta o papel que as tecnologias digitais podem ter na potenciação da colaboração da escola com a família, promovendo a sua capacitação digital, o Agrupamento, através do Serviço das Bibliotecas Escolares, irá candidatar-se à Academia Digital para Pais.

II - Respostas organizacionais

1. Situação de ausência de professor

1.1. Situações de ausência do educador da Educação Pré-Escolar (ou de assistente operacional) ou do professor do 1.º CEB

Em caso de ausência prevista de educador ou professor do 1.º ciclo, a substituição é feita pelo professor de apoio disponível; em caso de necessidade, a substituição pode ser pontualmente realizada pela assistente operacional, quando não há professor de apoio disponível.

Em caso de ausência imprevista de educador ou professor do 1.º ciclo, a substituição é feita pelo professor de apoio disponível; caso a ausência imprevista seja de curta duração, a substituição é feita pela assistente operacional.

Em caso de ausência de assistente operacional único nos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, será destacado um assistente operacional do 1.º ciclo.

1.2. Situação de ausência imprevista do professor (do 2.º ciclo ao ensino secundário)

Os alunos permanecem em sala de aula, recorrendo-se, se necessário, aos professores que possam estar disponíveis em CAA para desenvolverem com os alunos atividades de estudo ou lúdicas (audição de música, leitura, visionamento de filme...), com possível recurso ao fundo documental da Biblioteca Escolar, e que potenciem o desenvolvimento de competências sociais, emocionais ou cognitivas.

Em caso de impossibilidade de realização do disposto acima, os alunos deverão sair para espaços comuns, interiores ou exteriores, devendo cumprir as regras estabelecidas no Plano de Contingência.

Se a falta imprevista ocorrer num bloco terminal do turno, os alunos poderão sair da Escola, desde que autorizados pelos respetivos encarregados de educação.

1.3. Situação de ausência prevista do professor (do 2.º ciclo ao ensino secundário)

Deve privilegiar-se a permuta, com os procedimentos já definidos nos anos letivos anteriores. Caso esta não seja possível, aplica-se o estabelecido acima.

2. Procedimentos para alunos de situação de risco e que optam pelo ensino não presencial

Após a identificação de possíveis situações em que os alunos permanecerão em ensino não presencial todo o ano letivo (Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro):

- na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo, os procedimentos são articulados com o adjunto da Direção responsável;
- nos restantes ciclos e níveis de ensino, os procedimentos são articulados com a coordenadora da Escola Carlos de Oliveira ou a responsável pela área de alunos do ensino secundário.

Os conselhos de docentes ou de turma definem um Plano de Desenvolvimento das Aprendizagens do Aluno a aplicar ao longo de todo o ano letivo. Este plano deve contemplar os mecanismos de comunicação com os alunos e de acompanhamento das atividades letivas, assim como de realização das tarefas escolares e de avaliação. O plano deve ser dado a conhecer ao Encarregado de Educação de cada aluno e a sua implementação deve ser monitorizada pelo Educador, Professor Titular da Turma ou Diretor de Turma.

3. Reuniões

3.1. Comunicação e reuniões com pais e encarregados de educação

Os Educadores, Docentes Titulares e Diretores de Turma devem efetuar um levantamento dos recursos digitais que as famílias possam alocar ao processo de ensino e aprendizagem e comunicação com a escola. Este levantamento deve facilitar a transição entre regimes de ensino (e a identificação das medidas suplementares que venham a ser necessárias) e a comunicação digital com os pais e encarregados de educação.

Sempre que possível, e tendo em conta os recursos das famílias, as reuniões com os pais e encarregados de educação, devem ocorrer em sessão a distância. Os envolvidos devem acautelar os deveres de sigilo e privacidade.

No caso de serem presenciais, as reuniões devem realizar-se preferencialmente na sala da turma, reduzindo-se a capacidade máxima dos encarregados de educação a metade dos alunos da turma.

Para outros atos de comunicação deve usar-se o telefone e o endereço eletrónico institucional do professor.

Sempre que a comunicação não for possível por via eletrónica, devem os Educadores, Professores do 1.º Ciclo ou Diretores de Turma articular com o membro da Direção responsável pela sua área específica, com vista à implementação dos melhores procedimentos.

3.2. Reuniões de trabalho

Com exceção das situações em que se considere ser preferível o regime presencial, as reuniões de trabalho dos professores e os conselhos de turma decorrerão a distância.

4. Transição entre regimes presencial, misto e não presencial

4.1 Disposições gerais

A atividade pedagógica em regime misto e não presencial tem, necessariamente, de ser suportada numa plataforma de gestão das aprendizagens (*Moodle* ou *Google Classroom*), podendo ser complementada por outras aplicações digitais.

As inscrições nas plataformas de gestão de aprendizagem e outras aplicações que permitam comunicação do aluno com o professor têm de ser feitas com o endereço institucional.

A comunicação síncrona do regime não presencial deve efetuar-se, preferencialmente, por *Zoom*.

Na comunicação síncrona por videoconferência, alunos e professores mantêm a câmara ligada, com cumprimento dos deveres de respeito pelas atividades em curso e de privacidade individual.

A comunicação assíncrona com os alunos deve realizar-se através da plataforma de gestão de aprendizagens (e aplicações digitais de suporte), se necessário, através do endereço individual institucional dos alunos.

Independentemente do regime misto ou não presencial, os alunos estão obrigados aos deveres de assiduidade e de cumprimentos das tarefas escolares orientadas pelos professores e demais regras do Estatuto do Aluno e do Regulamento Interno.

Cabe ao Educador, Docente Titular ou Professor o controlo e registo da realização das atividades de aprendizagem.

Cabe ao Diretor de Turma a gestão coordenada das atividades em trabalho autónomo e assíncrono entre as várias disciplinas do conselho de turma e comunicação aos pais e encarregados de educação.

Para a gestão coordenada pelos Diretores de Turma, deve efetuar-se o registo das atividades para componente de avaliação sumativa, em folha Excel padronizada e partilhada pela Direção na *Google Drive*. O registo deve efetuar-se aquando da planificação das tarefas em sede de planificação de médio prazo.

As atividades de aprendizagem autónomas e assíncronas (nos regimes misto e não presencial) devem incidir sobre aprendizagens com recurso ao princípio da aula invertida (leitura de textos e outros materiais, vídeo aulas e outros recursos vídeos adequados, leitura do manual...).

As atividades presenciais (no regime misto) e síncronas (no regime não presencial) devem, predominantemente, ser dedicadas a exercícios / tarefas práticas, centradas nos alunos, com o princípio da resolução de problemas e investigação guiada (ou outra metodologia ativa), de forma a permitir ao professor dar *feedback* aos alunos e observar comportamentos de produção suscetíveis de serem avaliados sumativamente.

4.2 Alunos / turmas em regime não presencial, com professores em regime presencial

O professor desenvolve as atividades a partir da escola, a menos que o professor, no turno, só tenha a ou as turmas(s) que se encontrem em regime não presencial.

O professor deve preferencialmente usar o seu computador (pessoal ou emprestado pela tutela) ou o da sala de aula.

Caso o professor tenha de requisitar um computador, câmara /micro, deve efetuar requisição na Biblioteca Escolar, devendo entregar o requisitado sempre no final de cada aula.

4.3 Regime misto (aulas presenciais e trabalho autónomo)

Educação Pré-Escolar - é dada a precedência à permanência no Jardim de Infância às crianças de quatro e cinco anos de idade; para os restantes grupos etários, o trabalho será desenvolvido em regime não presencial, em articulação com os encarregados de educação.

Primeiro ciclo - no caso das turmas mistas, é dada precedência à permanência na escola em regime presencial às turmas do primeiro e segundo anos de escolaridade; o trabalho das turmas do terceiro e quarto anos de escolaridade será acompanhado pelo professor através da plataforma de gestão de aprendizagem *Google Classroom*, assentando sobretudo no trabalho autónomo dos alunos.

Segundo e terceiro ciclos - O professor realiza o trabalho a partir da escola, gerindo o processo de aprendizagem entre os que estão presencialmente e os que se encontram a distância. As turmas que se encontram a distância terão de realizar o trabalho autónomo que for definido pelo professor.

4.4 Regime não presencial

Educação Pré-Escolar - os planos de atividades serão elaborados pelos Educadores e desenvolvidos pelas famílias.

Primeiro ciclo - aquando do regime não presencial, 50% das atividades serão síncronas; no caso das turmas mistas, as sessões síncronas serão desenvolvidas por grupos de ano.

Segundo e terceiro ciclos - Aquando do regime não presencial, 50% das atividades serão síncronas. Os apoios serão desenvolvidos em sessões síncronas.

Ensino secundário - Aquando do regime não presencial, entre 50 a 75% das atividades serão síncronas, reforçando-se que as aulas síncronas não devem ser de natureza expositiva. Os apoios serão desenvolvidos em sessões síncronas.

4.5. Acompanhamento dos alunos que permanecem em regime presencial

Independentemente da evolução da pandemia e respetivo impacto na transição entre regimes de ensino, permanecerão em regime presencial, os alunos:

- Beneficiários da ação social escolar que foram identificados pela escola como devendo ficar em regime presencial;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas comissões de proteção de crianças e jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

Educação Pré-Escolar - os alunos são acompanhados nas AAAF, com a supervisão do Educador.

Primeiro Ciclo - os alunos são acompanhados pelo professor do apoio educativo, professor da educação especial, quando aplicável, e pelas assistentes operacionais que acompanham a aplicação dos planos definidos pelo docente titular.

Do Segundo Ciclo ao Ensino Secundário - As soluções serão definidas caso a caso, quando se colocarem. Para acompanhar os alunos serão mobilizados professores sem componente letiva, com insuficiência da componente letiva ou com manhãs / tardes só com CAA.

4.6 Centro Qualifica

O Centro Qualifica define e operacionaliza as disposições que considerar mais adequadas para os regimes misto e não presencial no trabalho com os adultos, de acordo com as instruções da ANQEP.

III – Procedimentos de acompanhamento e de monitorização do estabelecido neste documento

A monitorização do estabelecido nestas orientações, deve ser realizada pela Equipa de Autoavaliação que, no âmbito do trabalho a desenvolver, coopta os membros que considerar necessários ou solicita informação às estruturas e equipas que considerar relevantes (por exemplo, EMAEI).